



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA  
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO  
DIRETORIA COLEGIADA

**ATA DA DIRETORIA COLEGIADA, REALIZADA EM 18 DE JULHO DE 2019.**

Em 18 de julho de 2019, às 11:30h, reuniram-se na Sala de Reunião da Presidência da Funai os seguintes membros da diretoria colegiada: o Presidente Substituto, Sr. Fernando Maurício Duarte Melo; o Diretor da DAGES, Sr. Rogério Guimarães; o Diretor da DPDS, Sr. Giovani Souza Filho; o Diretor da DPT, Sr. João Alcides Loureiro Lima; assim como, na condição de convidados (sem direito à voto), a Chefe de Gabinete da Presidência, Sra. Helenir Guilherme Cardoso. Inicialmente, foi apresentado pela Chefe de Gabinete da Presidência,

**08620.005856/2019-02** - Trata-se de deliberação sobre a situação excepcional conforme Informação Técnica nº 274/2019/SEAF/CODEP/CGGP/DAGES-FUNAI (13124170) quanto a possibilidade de conceder administrativamente os 12 pontos referente a aferição das Metas Individuais dos servidores em exercício na Funai, para o 9º Ciclo, considerando todos os percalços elencados, com o compromisso de início do estabelecimento de metas individuais para o 10º Ciclo, visto que a única alternativa possível seria determinar às chefias imediatas, com base nos incisos 6º e 7º do art. 5º do Decreto nº 7.133/2010, o estabelecimento de uma meta aos seus subordinados, até 30/06/2019, data limite para início do período avaliativo do 10º ciclo, medida que traz o risco de zerar a percepção da pontuação correspondente de grande parte dos servidores, devido a ausência de tempo hábil, da qual não podem ser incumbidos. (§28 do parecer supramencionado). **Os membros da Diretoria Colegiada decidiram pelo deferimento da concessão dos 12 pontos individuais para o 9º ciclo - com alcance de 100% bem como pelo encaminhamento - por meio da CGGP, de proposta de nova portaria ao Ministério, considerando que o referido parecer foi ratificado pelo Chefe do Serviço de Avaliação Funcional, pelo Coordenador-Geral de Gestão de Pessoas Substituto e pelo Diretor de Administração e Gestão, e ainda considerando as explicações do Coordenador-Geral de Gestão de Pessoas Substituto visando contornar esta questão para os próximos ciclos, com a sugestão de alteração da Portaria MJ nº 4.040, de 22.12.2010 para que possa ser aprovada a implementação de carga horária mínima para capacitação.**

**08620.007940/2019-52** - Trata-se de solicitação proveniente da Coordenação-Geral de Orçamento, Contabilidade e Finanças/Dages acerca dos procedimentos adotados atualmente no que diz respeito aos Termos Aditivos relativos às contratações de locação de imóveis com os valores **mensais de até R\$ 10.000,00** (dez mil reais). **Diante do exposto os membros da Diretoria Colegiada decidiram que será deliberado na próxima reunião.**

**08620.007885/2019-09** - Trata-se de avaliação quanto à conveniência da despesa de ajuda de custo, antes da emissão da disponibilidade orçamentária necessária ao prosseguimento de cada pedido de remoção de servidores que resultem em impacto no orçamento disponível da FUNAI. **Os membros da Diretoria Colegiada decidiram que todos os pedidos de remoção de servidores protocolados a partir desta data, quando resulte em impacto no orçamento disponível da FUNAI, deverão necessariamente ser deliberados pela Diretoria Colegiada até o final do exercício de 2019.**

**08620.001037/2019-88** - Trata-se do Relatório de Ações da Auditoria Interna referente aos meses de Março, Abril, Maio e Junho de 2019. **Os membros da Diretoria Colegiada tomaram ciência, e**

**deliberaram que no mês de Agosto a Auditoria deverá fazer uma apresentação resumida de todas demandas reprimidas.**

**08620.009969/2018-98** - Trata-se de proposta de criação do centro de memória do Indigenismo e da Funai (0726492), de autoria do servidor Bruno da Silva Antunes de Cerqueira. **Diante do exposto, os membros ratificaram o posicionamento da Diretoria de Administração e Gestão, exarado conforme Despacho COGAB/DAGES (1357775), de 06 de Junho de 2019, referente ao processo 08620.006005/2019-79, que trata da mesma matéria.**

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião. Encaminhe-se pra assinatura dos membros da DIRCOL.

Brasília - DF, 18 de julho de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **Rogério Guimarães, Diretor(a)**, em 25/07/2019, às 16:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Maurício Duarte Melo, Presidente Substituto**, em 25/07/2019, às 16:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **João Alcides Loureiro Lima, Diretor(a)**, em 25/07/2019, às 17:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Giovani Souza Filho, Diretor(a)**, em 25/07/2019, às 17:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: [http://sei.funai.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1452411** e o código CRC **E169F140**.